



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº. 2.060  
De 01 de setembro de 2017.

Dispõe sobre nome de rua do  
nosso município e dá outras  
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, nos usos das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

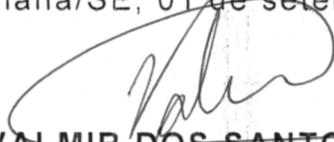
**Art. 1º.** A atual rua projetada I, iniciado na avenida projetada entre as quadras R e S e finalizando na rua projetada K, localizada no loteamento rosa dos ventos chamar-se-á de Rua Bernarda Tavares Cunha.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 01 de setembro de 2017.

  
**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
*Prefeito do Município de Itabaiana*